



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 03 de junho de 2022.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 021/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00003897-76

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Emef Gal. Humberto de Sousa Melo

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **Associação de Amigos da Emef Gal. Humberto de Sousa Melo**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.533/0001-03, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento **SEI 5497235**, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150 WI-FI	1	827,18	827,18
02	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L575 WI-FI	1	1.469,80	1.469,80

03	VENTILADOR PAREDE 65 CM PT/CR BV VENTISILVA	10	389,90	3.899,00
04	SWITCH 48 PORTAS 10/100 MBPS TL-SF10	1	933,33	933,33
05	CONDENSADORA SPLIT HW LG DUAL INVERTER	1	1.381,91	1.381,91
06	EVAPORADORA SPLIT HW LG DUAL INVERTER	1	796,99	796,99
Total				9.308,21

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ **9.308,21** (nove mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI 5497235 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.

A minuta deste Termo foi elaborada pela Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CELESTINO PRYCHODCO**, **Diretor(a) Educacional**, em 06/06/2022, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 08/06/2022, às 16:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5805256** e o código CRC **A97EC021**.
